



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP  
37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

### **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000143/2024

DISPENSA Nº 000045/2024

Com base na Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

O MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG, Inscrito no CNPJ Nº 18.677.591/0001-00, com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624- Bairro da Ponte Nova, por intermédio do Setor de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento Menor Preço Por Ítem, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

#### **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**27 de maio de 2024 ÀS 17:00 HORAS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

[compraslicit2@extrema.mg.gov.br](mailto:compraslicit2@extrema.mg.gov.br)

#### **1.DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2024, NA DATA DE 01 DE JUNHO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

#### **2.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Extrema - MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

00752-15000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP  
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

### 3.DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio estimado para a contratação será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

### 4.PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compraslicit2@extrema.mg.gov.br](mailto:compraslicit2@extrema.mg.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **27 de maio de 2024 às 17:00** horas.

### 4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP  
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

### **4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5.DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Extrema - MG, 21 de maio de 2024.

Kelsen Luis Rodrigues Gonçalves  
Agente de Contratação - Decreto nº 4.486 de 07 de junho de 2023



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP  
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

#### **1. OBJETO**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2024, NA DATA DE 01 DE JUNHO

1.2 Natureza do objeto: SERVIÇOS COMUNS

#### **2. QUANTITATIVO E DESCRITIVO COMPLETO**

Conforme ANEXO 1.

#### **3. ENQUADRAMENTO:**

O item se enquadra como um serviço comum.

#### **4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

O prazo de contratação deverá ser de 30 dias.

#### **5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:**

Não haverá necessidade de prorrogação.

#### **6. DO REAJUSTE:**

Não será concedido reajuste.

#### **7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Se faz necessária a contratação do objeto em questão que visa atender ao disposto na lei nº 4.508 de 22 de fevereiro de 2022, que "institui o casamento civil comunitário no âmbito do município de extrema, estabelece a celebração de convênio e parceria para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP  
37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

a realização do casamento, e dá outras providências".

O casamento comunitário será ofertado para 30 (trinta) casais, que desejam legalizar sua união, tendo como público prioritário pessoas em situação de vulnerabilidade social. Este projeto será realizado através da Secretaria Municipal da Assistência Social com o objetivo de promover a regularização jurídica de casais, além de proporcionar a realização do anseio de casais que não possuem condições financeiras de legitimar sua vida conjugal.

Esta iniciativa leva em consideração a importância do casamento como passo decisivo na estruturação de uma nova unidade familiar, e também como modo dos casais formalizarem juridicamente a união, o que amplia o direito e protege a família.

Será realizados um dia casamento, sendo no dia 01 de junho de 2024.

### **8. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO:**

8.1 A solução visa proporcionar decoração em evento que visa regularizar a situação jurídica de casais que não tiveram condições ou oportunidade de oficializar a união, e de certa forma, promover inclusão social, resgatando assim a autoestima;

8.2 Na área disponibilizada para o evento, no poliesportivo municipal, será colocado tecido voil branco, trazendo o ar de delicadeza ao ambiente. Na grade será colocada folhagens permanentes com canhão de luz. Nas marcações poli esportivas, azul e amarelo da quadra, será colocado balaústres brancos com tecido voil na cor branca, decorada com hera, de 90cm de altura, na entrada dos noivos, aproximadamente 20m.

Na extremidade onde os casais e seus padrinhos irão entrar, será instalado um arco de ferro decorado e ornamentado com tecido voil branco e flores, por todo trajeto percorrido, um tapete vermelho de 30m com detalhes brancos será colocado, chegando até o local onde os cerimonialistas estarão aguardando para dar início à cerimônia.

No corredor, serão colocados 20 vasos (10 de cada lado do tapete) cachepô rústico com flores margaridas, entre os arranjos florais serão colocadas lanternas, velas e samambaias. Nesta área, serão colocadas 180 cadeiras, dispostas em 30 fileiras com 6 cadeiras, onde 15 fileiras estarão do lado direito do tapete e 15 fileiras do lado esquerdo do tapete. Essas cadeiras estarão com capa em tecido matelace.

No local onde ocorrerá a cerimônia, haverá uma mesa de madeira decorada com flores nas gavetas, nas laterais dois vasos de folhagens serão colocados ao fundo, onde os casais assinarão o livro do cartório, um púlpito para que os cerimonialistas (2 pessoas) chame os casais e faça um breve discurso. Ao fundo, duas estruturas metálicas (boxtrust) em formato de arco estarão decoradas e ornamentadas com flores. Pode-se ser instalado cortina de LED ao fundo para trazer um charme ao



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP  
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ambiente;

8.3 A empresa deverá ofertar 30 buques de 30cm de diametro, sendo 1 para cada casal de nubentes;

8.4 A empresa deverá ofertar foto, filmagem, cabelereira e maquiagem (para as noivas);

8.5 Os eventos ocorrerão nos dias 03 de junho e 26 de outubro, das 16h às 20h.

### **9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

9.1 A seleção do fornecedor deverá ocorrer através de licitação, onde a empresa que atender as especificações dos itens, apresentar o menor valor e apresentar toda a documentação exigida, deverá sagrar-se vencedora.

### **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 - Realizar O SERVIÇO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO que será enviada através do e-mail cadastrado no sistema;

10.2 Proceder ao fornecimento dos produtos, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;

10.3 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo setor de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

10.4 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Extrema/MG.;

10.5 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Extrema/MG;

10.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da entrega dos materiais/ equipamentos ou execução dos serviços;

10.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela a Prefeitura Municipal de Extrema sobre os materiais/ equipamentos ofertados; ou serviços executados.

10.8 Manter, durante toda execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

10.9 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP  
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto do contrato;

10.10 Operar como uma organização completa, independente e sem vínculos com o contratante, fornecendo produtos e serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicionais para o contratante;

10.11 Não subempreitar o contrato a terceiros, sem prévia comunicação e/ou autorização do município;

10.22 A contratada se responsabilizará pelo traslado, hospedagem e refeições do prestador de serviços inclusos no processo.

### **11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, 2022/2021/lei/L14133.

### **12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

12.1 Gerenciar o presente CONTRATO, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais e/ou equipamentos fornecidos, observada à ordem de classificação indicada na licitação;

12.2 Convocar os particulares via, telefone ou e-mail, para assinatura do Contrato de Fornecimento e retirada da nota de empenho;

12.3 Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

12.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

12.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do pregão presencial;

12.6 Orientar o fornecedor para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram Atrasos;

12.7 Notificar, por escrito, o fornecedor, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando de multa,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP  
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

retenção por danos causados e quaisquer débitos do fornecedor;

12.8 Realizar visita, junto a equipe designada pela Secretaria de Assistência Social, no local do evento, no dia 29 de maio, para verificar o local e iniciar as montagens da estrutura.

### **13. ACEITABILIDADE, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:**

13.1 - A empresa deverá preparar o local do evento até o dia 01 de junho de 2023, pela manhã;

13.2 - A empresa deverá comunicar à secretaria contratante sobre todo o desenvolvimento da prestação de serviços, até a data do evento.

### **14. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

14.1 O serviço será prestado no ginásio poliesportivo de extrema, localizado a av. alcebiades gilli, 8, centro.

### **15. DETALHAMENTO DA GESTÃO DO CONTRATO:**

15.1 - GIOVANNA LEMOS SARTO VERGINO, portadora do CPF 074.259.936-19 - Gestor

15.2 - RAYSSA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF 109.258.436-60 - Fiscal Administrativo e técnico do Contrato

15.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.5 As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, via email, para esse fim, conforme dados cadastrais da Contratada, constantes do sistema do órgão ou Entidade. A responsabilidade de informar as possíveis atualizações é da Contratada.

15.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

15.7 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### 16. DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento ocorrerá, até o 10º dia útil imediatamente subsequente a REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

16.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### 17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - Valor estimado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

### 18. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 - Ficha orçamentária 752-15000000000

00752-15000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#	Ítem	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
---	------	------	---------------	---------	------------	----------	-------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP  
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

1	00001	<p>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO - Evento que ocorrerá em data marcada, na área coberta do Poliesportivo Municipal de Extrema, uma área de 35mx25m.</p> <p>Na área de 35mx25m, nos arredores, será colocado tecido voil branco, trazendo o ar de delicadeza ao ambiente. Na grade será colocada folhagens permanentes com canhão de luz. Nas marcações poli esportivas, azul e amarelo da quadra, será colocado balaústres brancos com tecido voil na cor branca, decorada com hera, de 90cm de altura, na entrada dos noivos, aproximadamente 20m.</p> <p>Na extremidade onde os casais e seus padrinhos irão entrar, será instalado um arco de ferro decorado e ornamentado com tecido voil branco e flores, por todo trajeto percorrido, um tapete vermelho de 30m com detalhes brancos será colocado, chegando até o local onde os cerimonialistas estarão aguardando para dar início à cerimônia. No corredor, serão colocados 20 vasos (10 de cada lado do tapete) cachepô rústico com flores margaridas, entre os arranjos florais serão colocadas lanternas, velas e samambaias.</p> <p>Nesta área, serão colocadas 180 cadeiras, dispostas em 30 fileiras com 6 cadeiras, onde 15 fileiras estarão do lado direito do tapete e 15 fileiras do lado esquerdo do tapete. Essas cadeiras estarão com capa em tecido matelace.</p> <p>No local onde ocorrerá a cerimônia, haverá uma mesa de madeira decorada com flores nas gavetas, nas laterais dois vasos de folhagens serão colocados ao fundo, onde os casais assinarão o livro do cartório, um púlpito para que os cerimonialistas (2 pessoas) chame os casais e faça um breve discurso. Ao fundo, duas estruturas metálicas (boxtrust) em formato de arco estarão decoradas e ornamentadas com flores. Pode-se ser instalado cortina de LED ao fundo para trazer um charme ao ambiente.</p> <p>A empresa deverá ofertar 30 buques de 30cm de diametro, sendo 1 para cada casal de nubentes.</p> <p>A empresa deverá ofertar foto, filmagem, cabelereira e maquiagem (para as noivas).</p>	SERV	<b>1,000</b>	55.000,00	55.000,00
---	-------	--	------	--------------	-----------	-----------

55.000,000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP  
37640-000  
FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSANº 000045/2024

Com base na Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO 2024, NA DATA DE 01 DE JUNHO.

PROPOSTA:

a) Especificação dos Serviços e Valor da Proposta:

#	Ítem	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
---	------	------	---------------	---------	------------	----------	-------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP

37640-000

FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

1	00001	<p>SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO - Evento que ocorrerá em data marcada, na área coberta do Poliesportivo Municipal de Extrema, uma área de 35mx25m.</p> <p>Na área de 35mx25m, nos arredores, será colocado tecido voil branco, trazendo o ar de delicadeza ao ambiente. Na grade será colocada folhagens permanentes com canhão de luz. Nas marcações poli esportivas, azul e amarelo da quadra, será colocado balaústres brancos com tecido voil na cor branca, decorada com hera, de 90cm de altura, na entrada dos noivos, aproximadamente 20m.</p> <p>Na extremidade onde os casais e seus padrinhos irão entrar, será instalado um arco de ferro decorado e ornamentado com tecido voil branco e flores, por todo trajeto percorrido, um tapete vermelho de 30m com detalhes brancos será colocado, chegando até o local onde os cerimonialistas estarão aguardando para dar início à cerimônia. No corredor, serão colocados 20 vasos (10 de cada lado do tapete) cachepô rústico com flores margaridas, entre os arranjos florais serão colocadas lanternas, velas e samambaias.</p> <p>Nesta área, serão colocadas 180 cadeiras, dispostas em 30 fileiras com 6 cadeiras, onde 15 fileiras estarão do lado direito do tapete e 15 fileiras do lado esquerdo do tapete. Essas cadeiras estarão com capa em tecido matelace.</p> <p>No local onde ocorrerá a cerimônia, haverá uma mesa de madeira decorada com flores nas gavetas, nas laterais dois vasos de folhagens serão colocados ao fundo, onde os casais assinarão o livro do cartório, um púlpito para que os cerimonialistas (2 pessoas) chame os casais e faça um breve discurso. Ao fundo, duas estruturas metálicas (boxtrust) em formato de arco estarão decoradas e ornamentadas com flores. Pode-se ser instalado cortina de LED ao fundo para trazer um charme ao ambiente.</p> <p>A empresa deverá ofertar 30 buques de 30cm de diametro, sendo 1 para cada casal de nubentes.</p> <p>A empresa deverá ofertar foto, filmagem, cabelereira e maquiagem (para as noivas).</p>	SERV	<b>1,000</b>	55.000,00	55.000,00
---	-------	--	------	--------------	-----------	-----------

55.000,000

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: \_\_\_\_\_ Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP  
37640-000

FONE: (35) 3435-1911 ( ) - CNPJ: 18.677.591/0001-00

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.